

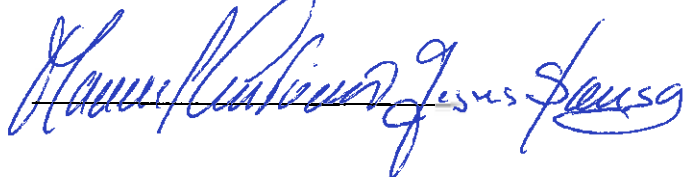
PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Entre a Casa do Povo de Chãs de Tavares, contribuinte n.º 501 200 371, representada pelo seu Presidente, Manuel Sousa e a Câmara Municipal de Mangualde, contribuinte n.º501 262 997, representado pelo seu Presidente, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves Azevedo, é assinado o seguinte protocolo de cedência de instalações:

- 1.º Mantendo o primeiro, interesse e disponibilidade em manter o Jardim de Infância em funcionamento naquela localidade, declara, desta forma, que cede, para o efeito, o primeiro andar, as casas de banho e a sala/copa no rés-do-chão da Casa do Povo de Chãs de Tavares;
- 2.º As áreas referidas servem exclusivamente para nelas funcionar o Jardim de Infância, não podendo nenhuma das partes utilizá-las para outro fim enquanto se mantiver em funcionamento aquele jardim Infantil;
- 3.º O Município de Mangualde fica responsável pelos encargos de consumo de água e eletricidade assim como por eventuais encargos de equipamentos ou das instalações;
- 4.º O município pagará, através de transferência bancária, pela cedência de instalações, um valor mensal de 100,00€ (cem euros), com efeitos a partir de 1 de setembro do corrente ano;
- 5.º O presente protocolo vigorará enquanto existir interesse/disponibilidade na utilização das instalações para a mesma finalidade, devendo as partes firmar novo protocolo nas condições que entenderem no início de cada ano letivo;
- 6.º O presente protocolo vigorará até final do ano letivo 2015/2016.

Mangualde, 01 de outubro de 2015

O Presidente da Casa do Povo
de Chãs de Tavares



O Presidente da Câmara Municipal
de Mangualde
O Vice-Presidente



(Joaquim Manuel Patrício Ferreira)